



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

Proposta do Orçamento
Programa para o
exercício de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

Lei 581/2014

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015.**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2015, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, estima à receita bruta em R\$ 21.504.731,50 (Vinte e um milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e deste valor uma dedução de R\$ 2.047.600,00 (Dois milhões, quarenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao FUNDEB, apresentando-se deste modo uma receita líquida de R\$ 19.457.131,50 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), e fixando a despesa pelo mesmo valor em obediência ao princípio do Equilíbrio Orçamentário.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos , rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

RESUMO CONSOLIDADO POR CATEGORIA

Categorias	Valor em R\$
Receita Tributaria	288.829,50
Receitas de Contribuicoes	130.625,00
Receita Patrimonial	43.826,50
Transferencias Correntes	13.220.158,00
Outras Receitas Correntes	276.067,50
Total Receitas Correntes	13.959.506,50
Operacoes de Credito	1.000.000,00
Alienacao de Bens	5.225,00
Transferencias de Capital	6.540.000,00
Total Receitas de Capital	7.545.225,00
Total Geral	21.504.731,50
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	(2.047.600,00)
Total da Receita Liquida	19.457.131,50

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com seguintes valores:

- Demonstrativo da Despesa por Órgão

Órgão	Despesa
01 CAMARA MUNICIPAL	765.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	18.692.131,50
Total	19.457.131,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

- Demonstrativo da Despesa por Função

FUNÇÕES	VALOR EM R\$
01 Legislativa	765.000,00
02 Judiciaria	3.000,00
04 Administracao	2.918.750,00
06 Segurança Pública	23.000,00
08 Assistencia Social	577.781,50
10 Saude	3.418.975,00
11 Trabalho	100.000,00
12 Educacao	4.733.625,00
13 Cultura	270.350,00
15 Urbanismo	1.359.800,00
17 Saneamento	1.870.000,00
18 Gestao Ambiental	700.000,00
20 Agricultura	229.725,00
24 Comunicações	8.000,00
25 Energia	460.625,00
26 Transporte	1.163.500,00
27 Desporto e Lazer	668.000,00
28 Encargos Especiais	137.000,00
99 Reserva de Contingencia	50.000,00
TOTAL	19.457.131,50

- Demonstrativo da Despesa por Categorias Econômicas

Categoria Econômica	Despesa
03 Despesas Correntes	10.921.556,50
04 Despesas de Capital	8.485.575,00
99 Reserva de Contingência	50.000,00
Total	19.457.131,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

- Demonstrativo da Despesa por Grupo de Natureza

Grupos de Natureza	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.496.320,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.413.236,50
- TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10.921.556,50
INVESTIMENTOS	8.365.575,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00
- TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	8.485.575,00
- RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL GERAL	19.457.131,50

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 10% (Dez por cento) da Receita Prevista, conforme § 1º III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

II - Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

III - Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se do excesso de arrecadação, conforme § 1º II, § 2º e § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

IV - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

V - Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

VI - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução das receitas comprometerem os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias no PPA – para adequar as necessidades do Orçamento a ser executado em 2015.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 13 de Novembro de 2014.

Edson Rogério da Silva
Prefeito Municipal